



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)**



DECRETO Nº 5.720 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPIDI de Serra Negra – Gestão 2025 – 2027)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal de nº 3.955, de 17 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Serra Negra para a gestão de 2025/2027, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Aparecida de Souza

Suplente: Daniele Brandini Pachioni Siloto

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: David Israel Balestra Silva Igídio

Suplente: Marina Moreto Canina

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisângela Aparecida Perli Pinto de Lima

Suplente: Ana Paula Pereira Messias

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Kauê Berton Franco

Suplente: Danilo Cardoso Mainente

Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Fábio Polidoro Nicoletti

Suplente: Osvaldo Rodrigues da Conceição

Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Raylaine Hora dos Santos

Suplente: Benedita Marilandi Oliveira Preto Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Serra Negra:

Titular: Viviane Baldini Catezani

Suplente: Luciano Cunha

b) Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Titular: Andreia Aparecida Catezani Braga

Suplente: Maseias Roque da Silva



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(CIDADE DA SAÚDE)



**c) Organizações da Sociedade Civil local, sem fins econômicos:
Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis**

Titular: Maria Aparecida Dallari Guirelli

Suplente: Marcio de Moraes Ortiz

Titular: Marisa Goldnadel Monteiro Penteado

Suplente: Maria Cristina Dallari Macina

d) Representantes Idosos da Sociedade Civil organizada, e devidamente reconhecida no Município:

Beneficiários de Programas Sociais – Casa Dia

Titular: Joventina Stiel Ferreira

Suplente: Maria de Lourdes Dalonso Argentin

Organizações da Sociedade – Lions Clube de Serra Negra

Titular: Leila Wistefelt Albergaria Paro

Suplente: Margarida Gerosa de Barros Manetti

Art. 2º Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição aos iniciantes, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O COMDIPI de Serra Negra funcionará em conformidade com o seu Regimento Interno, que disciplina a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor com a devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de agosto de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

LUCAS BACCHIEGA DE MORAES MORENO CINTRA

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -